

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT nº 189/GP/95, que interrompeu por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Exm^a Sr^a HERMINEGILDA LEITE MACHADO, Juíza Presidente da 1^a JCJ de Campina Grande-PB, referentes aos 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 1º de outubro a 09 de novembro de 1995.x.x.x.x.x.x.

Obs: Ausente o Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de Licença Especial.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA MELO

Secretário do Tribunal Pleno

HERMINEGILDA LEITE MACHADO